

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 942/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DO USO DE UNIFORME ESCOLAR PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPELA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Capela Nova, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Administração Municipal fixa recomendação do uso de uniformes escolares aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Capela Nova-MG.

§ 1º Com a inclusão da recomendação do uso do uniforme escolar, estes serão doados pela municipalidade a todos os alunos da Rede Municipal de ensino de Capela Nova-MG, regularmente matriculados e frequentes nas Escolas Municipais.

§ 2º A entrega dos uniformes será realizada em cada uma das Escolas Municipais, anualmente, por ocasião do encerramento do período letivo, mediante competente Termo de Recebimento constante de Anexo a esta Lei, a ser firmado por cada aluno, através de seus pais ou responsáveis/representantes legais.

§ 3º Será de inteira responsabilidade dos alunos e seus responsáveis/representantes legais, a higienização e manutenção dos uniformes, incluindo pequenos reparos, sendo que, eventual substituição somente ocorrerá mediante apresentação do uniforme antigo.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'R' followed by a flourish.

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 4º Na hipótese de desvio ou má utilização do uniforme do educando, o atendimento à solicitação para substituição poderá ser negado pela direção da Escola.

Art. 2º - O uso do uniforme escolar é recomendado a todos os alunos durante a realização das atividades curriculares, inclusive nas atividades de educação física.

Art. 3º - Ficando ressalvado que os alunos poderão assistir normalmente às aulas independentemente do uso do uniforme escolar, não podendo ser submetido a qualquer constrangimento em decorrência deste fato.

Art. 4º - Cada Escola Municipal será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado dos uniformes escolares pelos alunos, devendo registrar em livro próprio suas orientações.

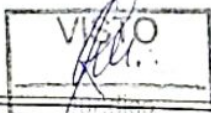
Art. 5º - A Administração Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, mediante Decreto ou Instrução Normativa.

Art. 6º - Fica expressamente permitido o uso de logomarca ou símbolo que identifique ou vincule os uniformes escolares à Rede Municipal de Ensino e à Gestão Municipal.

Art. 7º - A Administração Pública, em consonância com a Coordenação de Ensino Municipal deverá fixar o padrão a ser adotado para o uniforme escolar, observando a legislação vigente às seguintes características, entre outras:

- a) necessidade de imediata identificação dos alunos integrantes da rede municipal de ensino;
- b) modelo, cores, tamanhos e padrões;
- c) desenho detalhado das peças que compõem o uniforme escolar;
- d) tamanhos adequados às faixas etárias e tipos físicos;
- e) possibilidade de aproveitamento dos uniformes nos anos consecutivos;
- f) durabilidade e aproveitamento às condições climáticas;
- g) número mínimo de peças que compõem o enxoval escolar.

Art. 8º - Fica expressamente determinando que o uniforme escolar não poderá ser alterado em seus padrões por um período mínimo de 05



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(cinco) anos, salvo no que tange à identificação da Rede Municipal de Ensino e à Gestão Municipal.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, devendo constar da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Capela Nova- MG, 06 de março de 2023

Adelmo de Rezende Moreira
ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



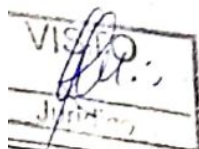
ANEXO ÚNICO

TERMO DE RECEBIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR

Eu, (nome do aluno), matriculado junto à (série) da Escola Municipal (), sito à/na (), pertencente à Rede Municipal de Ensino de Capela Nova-MG, neste ato por meu representante legal (representante legal), **DECLARO**, neste ato, ter recebido nesta data, () conjunto de Uniforme Escolar de uso recomendado, para o ano letivo de ().

Capela Nova-MG, ____ de ____ de ____

Representante Legal



RUA LOPES DE ASSIS, 09 - BAIRRO - CENTRO